



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, A
DATA COMEMORATIVA AO DIA OFICIAL DA
DESCOBERTA DE CARAJÁS, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 31 DE
JULHO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Institui a data comemorativa em homenagem ao dia da descoberta de Carajás, a ser celebrado anualmente no dia 31 de julho.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 26 de setembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal